

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 16:06
Para: 'greice@rsbadv.com.br'
Assunto: ENC: EDITAL 0000453/2022 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - BSP
ADVOCACIA EMPRESARIAL

À BSP ADVOCACIA EMPRESARIAL

Ref.: Licitação nº0000453/2022

Objeto: Prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, relativos à defesa dos interesses do Banrisul e/ou demais empresas do Grupo, a ser exercida nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, para atuação nas áreas cível e criminal.

Prezados,

Segue resposta ao questionamento efetuado:

PERGUNTA:

Em relação ao quesito 4 do Edital, questionamos se o atestado fornecido pelo **Banco do Estado do Rio Grande do Sul** como “às suas empresas controladas (Grupo Econômico BANRISUL)”, sendo que uma delas é Banrisul S.A Administradora de Consórcios, é necessário solicitarmos um atestado específico ao Banrisul S.A Administradora de Consórcios?

RESPOSTA:

O atestado de capacidade técnica poderá vir acompanhado de outros documentos complementares, aptos a comprovar, de forma inequívoca, que a atuação contenciosa cível ocorreu em defesa de instituição financeira das espécies contidas no quesito 4. A documentação apresentada deve ser passível de análise de consistência e comprovação de autenticidade, e o Banrisul se reserva, nos moldes da Lei e do Edital, a efetuar diligências que se façam necessárias para confirmação da documentação recebida.

Atenciosamente,



banrisul

Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
(51) 3215-4510 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: greice@rsbadv.com.br <greice@rsbadv.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 10:03
Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>
Assunto: Consulta EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0000453/2022

Prezados,

Em relação ao quesito 4 do Edital, questionamos se o atestado fornecido pelo **Banco do Estado do Rio Grande do Sul** informando que o serviço prestado é realizado para o Banco, bem como “às suas empresas controladas (Grupo Econômico BANRISUL)”, sendo que uma delas é Banrisul S.A Administradora de Consórcios, este servirá como documento comprobatório ou é necessário solicitarmos um atestado específico ao Banrisul S.A Administradora de Consórcios?

Quesito 4	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima
Prestação de serviços advocatícios na área contenciosa cível a outra instituição financeira	01 ponto para serviços contínuos prestados durante os últimos 06 meses; 02 pontos para serviços contínuos prestados durante os últimos 12 meses; 04 pontos para serviços contínuos prestados durante os últimos 02 anos; 06 pontos para serviços contínuos prestados durante os últimos 03 anos; 08 pontos para serviços contínuos prestados durante os últimos 04 anos; 10 pontos para serviços contínuos prestados durante os últimos 05 anos.	10 pontos

a) Documento comprobatório: atestado fornecido por instituição financeira pública ou privada, que comprove a prestação ininterrupta e satisfatória de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica na área contenciosa cível. O atestado deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emitente e assinado por signatário identificado com nome completo e cargo.

b) São instituições financeiras para fins deste quesito àquelas classificadas como administradora de consórcio, banco de desenvolvimento, banco de investimento, agência de fomento e/ou sociedade de crédito, financiamento e investimento.

c) Será pontuado apenas um atestado emitido por uma instituição financeira.

d) Será considerada a comprovação emitida em nome de advogado sócio, devendo, neste caso, ser apresentado também o contrato/ato constitutivo da sociedade, em vigor e registrado na seccional da OAB onde localizada sua sede.

Atenciosamente,

BSP.

Advocacia Empresarial

Greice Feier

Gerente Jurídica –OAB/RS65.792

Avenida Borges de Medeiros, nº 2500 – Sala 1308 e 1309– Praia de Belas – Porto Alegre
(51) 3235-3000